

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA
CAMPEÃ**
Num. de Identificação: BI077707974

Assinado por: **ANTÓNIO JOÃO DOS SANTOS
RIBEIRO**
Num. de Identificação: BI064945529

CONTRATO N.º 305

CONCURSO PÚBLICO N.º 79/2020/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE LEIRIA – LOTE 6

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na União das Freguesias de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

António João dos Santos Ribeiro, natural do concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] e **Paulo Alexandre da Silva Campeã**, [REDACTED] natural de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Generali Seguros, S.A.**, com o capital social de € 182.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção, com sede em Avenida da Liberdade, 242 – 1250-149 Lisboa, pessoa coletiva número 500940231, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 09/12/2020, relativa ao procedimento por concurso público n.º 79/2020/DICP – Contratação de Serviços na área dos Seguros para o Município de Leiria – Lote 6.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2020-A-8, compromisso número 3521/2020, autorizado em 25/11/2020, contração de dívida n.º 4963/2020, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de seis de dezembro de dois mil e dezanove com continuação em nove de dezembro de dois mil e dezanove, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

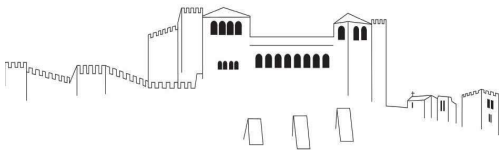
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de **seguro de Acidentes pessoais – Bombeiros**, nos termos definidos para o Lote 6 na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€31.047,25** (trinta e um mil, quarenta e sete euros e vinte cinco cêntimos), isento de IVA.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As condições de pagamento dos encargos resultantes das apólices objeto de contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros, devendo o prestador de serviços avisar por escrito a entidade adjudicante do montante a pagar, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo período de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir de 09 de janeiro de 2021.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelos seguintes Gestores de Contrato:

- Acidentes pessoais dos bombeiros municipais: [REDACTED]
- Acidentes pessoais dos bombeiros voluntários: [REDACTED]

Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: Garantia Bancária n.º [REDACTED], emitida pelo Novo Banco, S.A., em 21 de dezembro de 2020, no valor de €1.312,91, correspondendo a 2% do valor contratual.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos) - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- Declaração, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, comprovativa de que é titular das autorizações para o exercício da atividade seguradora, nos ramos de seguro a concurso e para os quais apresenta proposta;
- Declaração, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, que comprove que não se encontra pendente processo de suspensão ou cancelamento da inscrição;
- N.º de Cartão de Cidadão / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência das pessoas que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Assinado por: **ANTÓNIO JOÃO DOS SANTOS RIBEIRO**
Num. de Identificação: BI064945529

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAMPEÃ**
Num. de Identificação: BI077707974